

EDITAL PROPP N. 04, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Alterado pelo Edital de Retificação PROPP № 02, de 28 de janeiro de 2021

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Profa. Dra. Patrícia Hatsue Suegama, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria N. 112/RTR, de 17 de fevereiro de 2020, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º. do Estatuto da UFGD, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o Programa de Pósgraduação, stricto sensu em Antropologia. Área de Concentração: Antropologia Sociocultural, em nível de Mestrado para ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2021, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **15** vagas para o Mestrado, distribuídas conforme detalhamento no item 1.1.

1.1. Vagas para o Mestrado

Linha de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para Cotas	Total de Vagas
Etnicidade, Diversidade e Fronteiras	7 vagas	2 vagas	9 vagas
Etnologia, Educação Indígena e Interculturalidade	4 vagas	2 vagas	6 vagas

Docentes disponíveis para orientação:

Orientador/E-mail/Lattes	Linha de Pesquisa
Beatriz dos Santos Landa	Etnologia, Educação Indígena e Interculturalidade
<u>bialanda@uems.br</u>	
http://lattes.cnpq.br/8837968624971224	
Célia Maria Foster Silvestre	Etnicidade, Diversidade e Fronteiras
celia.silvestre@gmail.com	
http://lattes.cnpq.br/7331103267448991	
Cláudia Cristina Ferreira Carvalho	Etnicidade, Diversidade e Fronteiras
claudiacarvalho@ufgd.edu.br	
http://lattes.cnpq.br/8982560843745120	
Esmael Alves de Oliveira	Etnicidade, Diversidade e Fronteiras
esmaeloliveira@ufgd.edu.br	



http://lattes.cnpq.br/5410375038960540	
Graziele Acçolini	Etnologia, Educação Indígena e Interculturalidade
grazieleaccolini@ufgd.edu.br	
http://lattes.cnpq.br/4477794450477197	
Jarbas Couto e Lima	Etnicidade, Diversidade e Fronteiras
jarbaslima@ufgd.edu.br	
http://lattes.cnpq.br/8809906196367776	
Levi Marques Pereira	Etnologia, Educação Indígena e Interculturalidade
levipereira@ufgd.edu.br	
http://lattes.cnpq.br/1669550558445333	
Noêmia dos Santos Pereira Moura	Etnologia, Educação Indígena e Interculturalidade
noemiamoura87@gmail.com	
http://lattes.cnpq.br/2803772897898758	
Rosa Sebastiana Colman	Etnologia, Educação Indígena e Interculturalidade
rosacolman@ufgd.edu.br	
http://lattes.cnpq.br/0379296497511267	
Simone Becker	Etnicidade, Diversidade e Fronteiras
simonebk73@gmail.com	
http://lattes.cnpq.br/8867396183360059	

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Informações sobre Inscrições

Período: de 06 de janeiro de 2021 a 06 de fevereiro de 2021

Local: https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

Página do Programa:

https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao

Telefone do Programa: (67) 3410 – 2271

Endereço: Campus UFGD, Rodovia Dourados - Itahum Km 12 CEP 79.804-970 / Caixa Postal: 364 Faculdade de Ciências Humanas Campus UFGD, Rodovia Dourados - Itahum Km 12 CEP 79.804-970 / Caixa Postal: 364.

- **2.2.** Os candidatos poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste Edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.
- 2.3. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:
- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 2.1;
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;



- d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;
- **2.4.** O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- **2.5.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar, em edital a ser divulgado na página do programa de pós-graduação, a data e o horário de sua respectiva arguição online, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.
- **2.6.** A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.
- **2.7.** Para candidatos estrangeiros, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.
- **2.8.** Para candidatos estrangeiros, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **4.1.** Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.
- **4.2.** Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.



- **4.3.** Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.
- **4.4.** Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.
- **4.5.** Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).
- **4.6.** Cópia digital do título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros/as).
- **4.7.** Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).
- **4.8.** Cópia digital do Currículo Lattes atualizado documentado.
- **4.9.** Projeto de pesquisa do/a candidato/a. O projeto deve conter: Capa com título, identificação pessoal, a linha de pesquisa pretendida pelo/a candidato/a e a indicação de um/a orientador/a. Entre os itens obrigatórios do projeto devem constar: Tema/Problema, Justificativa, Objetivos Geral e Específicos, Fundamentação Teórica/Revisão de Literatura, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. Formatação: no máximo 10 laudas/páginas, fonte: times new roman, tamanho: 12, espaçamento: 1,5, alinhamento justificado. (**Anexo I**)
- **4.10.** Tabela de pontuação de currículo (**Anexo II**) devidamente preenchida.
- **4.11**. Requerimento de avaliação remota (**Anexo V**) devidamente preenchido e assinado.

5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **5.1.** Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na Resolução nº. 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS III e IV**).
- **5.2.** Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração



preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

- **5.3.** Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.
- **5.4.** Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.
- **5.5.** Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.
- **5.6**. A autodeclaração de preto e pardo poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão Institucional da UFGD, especialmente designada para este fim.
- **5.7.** O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.
- **5.8.** Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.
- **5.8.1** O/a candidato/a com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização, considerando que o processo será realizado em



forma remota.

- **5.8.2** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.
- **5.8.3** Os candidatos que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. CRONOGRAMA

ЕТАРА	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	17/12/2020	A partir das 16 h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado- antropologia/editais-selecao
Período de inscrições	06/01/2021 a 06/02/2021	Até às 23:59 do dia 06/02/2021	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	08/02/2021	A partir das 16h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado- antropologia/editais-selecao
Recurso das inscrições	09 e 10/02/2021	Até às 23:59 do dia 10/02/2021	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado dos recursos das inscrições	12/02/2021	A partir das 16h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado- antropologia/editais-selecao
Homologação das Inscrições	12/02/2021	A partir das 16h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado- antropologia/editais-selecao
Avaliação dos projetos (Etapa eliminatória)	12/02/2021 a 28/02/2021	Etapa interna	Etapa interna
Resultado da avaliação dos projetos	01/03/2021	A partir das 16h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado- antropologia/editais-selecao
Recurso do resultado da avaliação do projeto	02/03/2021 a 03/03/2021	Até às 23:59 do dia 03/03/2021	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao



Resultado dos recursos dos projetos	05/03/2021	A partir das 16h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado- antropologia/editais-selecao
Arguição online (Etapa eliminatória)	De 08/03/2021 a 10/03/2021	Das 8h às 11h e das 14 às 17h (As datas e horários específicos de cada candidato/a serão divulgadas em edi- tal na página do Programa)	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado- antropologia/editais-selecao
Resultado das arguições	11/03/2021	A partir das 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado- antropologia/editais-selecao
Período de recurso do re- sultado das arguições	12/03/2021 a 15/03/2021	Até às 23:59 do dia 15/03/2021	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado do recurso	17/03/2021	A partir das 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado- antropologia/editais-selecao
Avaliação dos currículos (Etapa classificatória)	18/03/2021 a 19/03/2021	Etapa interna	Etapa interna
Resultado da avaliação dos currículos	22/03/2021	A partir das 16h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado- antropologia/editais-selecao
Recurso da avaliação dos currículos	23/03/2021 a 24/03/21	Até às 23:59 do dia 24/03/2021	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado dos recursos da avaliação dos currícu- los	25/03/2021	A partir das 16h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado- antropologia/editais-selecao
Resultado preliminar	26/03/2021	A partir das 16h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado- antropologia/editais-selecao
Recurso do resultado preliminar	29/03/2021 a 30/03/2021	Até às 23:59 do dia 30/03/2021	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação do resulta- do final	31/03/2021	A partir das 16h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado- antropologia/editais-selecao

7. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Etapas

7.1.1 Etapa 1 – Avaliação dos projetos (Etapa eliminatória e classificatória) – Os aspectos avaliados



serão: 1) articulação teórica das referências utilizadas; 2) coesão e criatividade argumentativa; e 3) domínio teórico e metodológico. A nota desta etapa é eliminatória e pode variar de 0 a 10,0. Nesta etapa serão eliminados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0.

7.1.2 **Etapa 2** – Arguição (Etapa eliminatória e classificatória) – Os aspectos avaliados serão: Articulação das ideias, capacidade argumentativa, domínio teórico-metodológico sobre o tema de pesquisa proposto. A nota desta etapa é eliminatória e pode variar de 0 a 10,0. Nesta etapa serão eliminados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0.

7.1.3 **Etapa 3** – Análise dos Currículos (Etapa classificatória). Esta etapa é classificatória e implicará na classificação dos/das candidatos no resultado final. A nota do currículo pode variar de 0 a 10,0. Para atribuição de nota será adotada a regra de três (ao currículo mais pontuado será atribuída a nota 10,0 e aos demais currículos notas proporcionais).

7.1.4 Caso o/a candidato/a seja aprovado, o exame de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol ou português para candidatos indígenas e estrangeiros) será realizado posteriormente à matrícula, com data a ser definida pela Coordenação do Programa. Será divulgado edital específico para a realização do Exame de Suficiência para todos/as os/as aprovados/as no processo seletivo do PPGAnt/2021, exceto para os/as matriculados/as que comprovadamente apresentarem certificação de aprovação em exames similares, realizados nos anos de 2019 ou 2020, após a matrícula. O resultado desse exame não é eliminatório e nem classificatório e constitui-se como requisito parcial para a obtenção dos títulos de mestre.

7.2. Classificação Final dos Candidatos

A nota consistirá na somatória da análise do projeto (0 a 10), da arguição online (0 a 10) e do currículo (0 a 10). Nas duas primeiras etapas (análise do projeto e arguição) serão atribuídas notas de corte e o/a candidato/a precisa obter a nota mínima de 7,0 em cada uma delas para ser aprovado/a. A última etapa será apenas classificatória e apenas para os/as candidatos/as aprovados/as nas etapas anteriores.

Disso, tem-se a seguinte fórmula de cálculo:

(Nota Projeto + Nota Arguição) /2 = Média parcial (Média Parcial + Nota Currículo)/2 = Média final

7.3. Informações Complementares



Todo o processo seletivo será realizado de forma remota. As arguições serão realizadas a partir da plataforma Google Meet e as datas e horários específicos de cada candidato/a, assim como o link de acesso, serão divulgados em edital na página do Programa.

8. MATRÍCULA

- **8.1.** O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação dos candidatos aprovados.
- **8.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Para os demais casos, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da UFGD.

Patrícia Hatsue Suegama

Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa



ANEXO I EDITAL PROPP N. 04, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

O projeto deve conter: Capa com título, identificação pessoal, a linha de pesquisa pretendida pelo/a candidato/a e a indicação de um/a orientador/a.

Entre os itens obrigatórios do projeto devem constar: Tema/Problema, Justificativa, Objetivos Geral e Específicos, Fundamentação Teórica/Revisão de Literatura, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas.

Formatação: no máximo 10 laudas/páginas, fonte: times new roman, tamanho: 12, espaçamento: 1,5, alinhamento justificado.



ANEXO II EDITAL PROPP N. 04, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Tabela de Pontuação de Currículo

I – PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (na Área e Áreas Afins)		CATEGORIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
		Internacional	5,0	
		Nacional	5,0	
ANIAIC DE	Trabalho completo	Regional	5,0	
ANAIS DE EVENTO		Internacional	2,0	
Resumo	Resumo	Nacional	2,0	
	Regional	2,0		
ARTIGO EM PERIÓDICO			5,0	
CAPÍTULO DE LIVRO			5,0	

II – ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NOS ÚLTIMOS CINCO		PONTUAÇÃO	TOTAL
ANOS			
	Ministrante	2,0	
EXTENSÃO	Participação	1,0	
	Em disciplina	3,0	
MONITORIA DE ENSINO	Em evento	1,0	
PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATUSENSU</i>	Na área	30,0	
(carga horária mínima de 360h)	Áreas afins	15,0	
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (carga horária mínima de 80h)		5,0	
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONCLUÍDA – PIBIC, PIVIC		15,0	
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID, PROLICEN, RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA		15,0	

Nome do candidato/a:		
Somatório de toda pontuação obtida:		



ANEXO III EDITAL PROPP N. 04, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTODECLARAÇÃO

(Preto / Pardo / Indígena)

Eu,		,
Eu,portador da cédula de identidade nº	, expedida em _	
órgão expedidor UF, e CPF nº _	, opta	ante do Sistema de
Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014,	•	•
n° 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pa		
() PRETO () PARDO		
() INDÍGENA		
Estou ciente de que, segundo o parágrafo único declaração falsa, serei eliminado do certame e, anulação da minha matrícula no curso, após p assegurados para mim o contraditório e a ampla de bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei s e às demais cominações legais aplicáveis.	se classificado/matriculado procedimento administrati fesa, sem prejuízo de outr	lo, ficarei sujeito à ivo em que sejam as sanções cabíveis,
	, de	de
	Assir	natura do Candidato

^{*}O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO IV EDITAL PROPP N. 04, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DECLARAÇÃO (Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu,		№ 54/2013/COUNI/UI reto № 3.298, de 20 de 1989, e dispõe cia, consolida as norm	, deciaro para FGD, Portaria nº de dezembro de sobre a Política nas de proteção,
Descrição Sucinta da Deficiência:			
Declaro, sob as penas da lei, que		adas são expressão d _ de	
	Assinatura do Candidat	o	

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO V EDITAL PROPP N. 04, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Requerimento de Avaliação Remota

Eu,		, documento
de identidade número		, Órgão
missor	, UF, solicito	a realização da Etapa
	no	Processo Seletivo do
	l	
da Faculdade de		
	nde Dourados, turma de ingresso	
Avaliação Remota.		
Estou ciente, que eventuais prob minha inteira responsabilidade.	olemas de comunicação que prejud	liquem esta etapa serão de
	, de	de
		_
	Assinatura do(a) Candidato(a)	